

1 Escopo

Esta Norma estabelece os requisitos e a sistemática para a qualificação e certificação de eletricitistas de manutenção e define as atribuições e atividades para o profissional descrito.

2 Referências normativas

Este documento adota como base, mas não se limita a Norma ABNT NBR 15.152.

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Como toda norma está sujeita a revisão, recomenda-se àqueles que realizam acordos com base nesta que verifiquem a conveniência de se usarem as edições mais recentes das normas citadas a seguir.

ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

ABNT NBR ISO 9001 – Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos;

ABNT NBR ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental – Especificação e Diretrizes para uso;

NR 10 – Norma Regulamentadora de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

NR 33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados;

NR 35 – Trabalho em altura.

OHSAS 18.001 – Occupational Health and Safety Management Systems – Requirements

	Elaboração	Aprovação
Nome	<i>Comissão técnica PNQC</i>	<i>Ernesto Roberto Pinto de Oliveira</i>
Função	<i>Comissão Técnica de Estudo, Revisão e Elaboração de Normas</i>	<i>Diretor Operacional</i>
Data	01/04/2024	19/04/2024

3 Termos, definições e abreviaturas

3.1 Definições

Para os efeitos desta Norma, aplicam-se os seguintes termos definições e abreviaturas:

3.1.1 análise preliminar de riscos método utilizado para planejar um trabalho, a fim de identificar os riscos de acidentes e doenças ocupacionais, associados a cada fase ou etapa da tarefa e o respectivo local de execução. Dessa forma é possível desenvolver soluções, para minimizar ou prevenir tais riscos.

3.1.2 eletricitista de manutenção profissional de manutenção da área eletricitista que executa serviços de manutenção conforme detalhado em 4, 4.1e 4.2.

3.1.3 apelação recurso formal apresentado pelo profissional, para reconsideração de decisões, resultados ou eventos relacionados aos processos de qualificação e certificação.

3.1.4 avaliação exame sistemático para determinar a capacidade de um profissional em atender aos requisitos especificados.

3.1.5 cancelamento da certificação perda definitiva da certificação vigente.

3.1.6 campo local da empresa, onde estão instalados os instrumentos de medição e os elementos finais de controle relacionados aos processos.

3.1.7 candidato à certificação pessoa que atende aos pré-requisitos estabelecidos nesta Norma, para submeter-se aos exames de qualificação, e que postula a certificação.

3.1.8 capacidade aptidão demonstrada por uma pessoa para desempenhar determinadas atividades e obter resultados que atendam aos requisitos especificados em uma norma ocupacional.

3.1.9 capacitação física e mental requisitos físicos e mentais mínimos necessários que uma pessoa deve possuir para o desempenho das atividades de uma ocupação.

3.1.10 capacitação profissional conjunto de conhecimentos e habilidades obtidos através de formação, treinamento e/ou experiência, para tornar uma pessoa apta a exercer uma ocupação.

3.1.11 certificado documento emitido por um OPC, com base em uma norma de requisitos da ocupação, reconhecendo a qualificação profissional de uma pessoa.

3.1.12 certificação processo de reconhecimento, por um OPC, da qualificação de um profissional, através da emissão de um certificado.

3.1.13 empregador empresa onde trabalha ou trabalhou o candidato à certificação.

3.1.14 entrevista técnica processo realizado pelo instrutor de mecânica ou profissional da área de educação devidamente capacitado, durante o qual a pessoa candidata a certificação recebe o resultado dos seus exames de qualificação e um relatório de desempenho, contendo seus pontos fortes e de melhoria.

3.1.15 especialidade conjunto de conhecimentos e habilidades profissionais que permitem o exercício de uma atividade prevista nesta Norma.

3.1.16 exame de qualificação mecanismo que faz parte da avaliação, o qual mede a competência de um candidato por um ou mais formas, como a escrita, a oral, a prática e a observacional.

3.1.17 exame escrito/teórico exame de qualificação que envolve atividades escritas, abrangendo os conhecimentos tecnológicos requeridos na norma de requisitos da ocupação, durante o qual o candidato deve demonstrar os seus conhecimentos.

3.1.18 exame prático exame de qualificação que envolve atividades práticas, abrangendo os conhecimentos tecnológicos, as atividades requeridas na norma de requisitos da ocupação e a atitude, durante o qual o candidato deve demonstrar os seus conhecimentos, habilidades e atitudes.

3.1.19 manutenção (supervisão) da certificação processo estabelecido pelo OPC, para fins de revalidação da certificação de um profissional.

3.1.20 nível graduação das qualificações de uma mesma ocupação, relacionada com a profundidade dos conhecimentos exigidos, correspondendo sempre o nível maior a um maior grau de conhecimento.

3.1.21 ordem de serviço documento que tem a função de estabelecer requisitos necessários para a execução de um serviço por um profissional.

3.1.22 organismo de certificação de pessoal (OPC) organismo que avalia a qualificação e certifica profissionais com base em uma norma de requisitos da ocupação.

3.1.23 ocupação conjunto de funções ou tarefas e operações destinadas à obtenção de produtos e/ou serviços.

3.1.24 plano de desenvolvimento profissional documento elaborado pela parte interessada, com base no relatório de desempenho fornecido pelo OPC, durante a entrevista técnica.

3.1.25 qualificação processo que avalia a capacitação profissional, física e mental de uma pessoa, em conformidade com o estabelecido em uma norma de requisitos da ocupação.

3.1.26 qualificado *status* dado a uma pessoa que tenha demonstrado capacidade mínima para atender ao estabelecido em uma norma de requisitos da ocupação.

3.1.27 recertificação processo de avaliação periódica, pelo qual deve passar o profissional certificado, com objetivo de comprovar a permanência de seus conhecimentos e habilidades.

3.1.28 recurso processo de avaliação periódica, pelo qual deve passar o profissional que não apresentou a documentação dentro do prazo de 60 dias após o vencimento do certificado, com objetivo de comprovar a permanência de seus conhecimentos e habilidades.

3.1.29 recurso extraordinário processo de avaliação periódica, pelo qual deve passar o profissional que não apresentou a documentação dentro do prazo de 48 meses após o vencimento do certificado, com objetivo de comprovar a permanência de seus conhecimentos e habilidades.

3.1.30 sala de controle operacional local da empresa onde estão instalados os instrumentos/sistemas de controle e registros de dados, relacionados aos processos.

3.1.31 suspensão da certificação perda temporária da certificação vigente.

3.2 Abreviaturas

Para os efeitos desta Norma, aplicam-se as seguintes abreviaturas:

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CA: Corrente Alternada.

CC: Corrente Contínua.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual.

ISO: *International Organization for Standardization.*

NR: Norma Regulamentadora Publicada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

OHSAS: *Occupational Health and Safety Assessment Series.*

OPC: Organismo de Certificação de Pessoal.

PNQC: Programa Nacional de Qualificação e Certificação de Pessoal da Área de Manutenção e Gestão de Ativos.

SI: Sistema internacional de unidades.

4 Descrição da ocupação de eletricista de manutenção

Neste nível (I), o profissional atua sob supervisão direta e está certificado para executar serviços de manutenção de máquinas, equipamentos, instalações e sistemas elétricos, no campo e em oficina ou laboratórios, conforme definido em 4.1.

4.1 Atribuições e atividades do eletricista de manutenção

As atividades neste nível são as seguintes:

- Seguir procedimento ou norma de segurança, incluindo a utilização de EPI e EPC;
- Executar medições de grandezas dimensionais, utilizando o sistema internacional de unidades (SI) e o sistema inglês;
- Executar medições de grandezas elétricas, utilizando instrumentos analógicos e digitais;
- Selecionar e utilizar ferramentas e instrumentos na execução dos serviços;
- Identificar, selecionar e utilizar materiais e componentes de aplicação em eletricidade;
- Interpretar desenhos e diagramas elétricos;
- Identificar, diagnosticar e corrigir condições anormais de funcionamento em circuitos de iluminação, de força e de medição; circuitos de controle, de sinalização e de comando; em dispositivos e equipamentos.
- Executar serviços de montagem de componentes e acessórios para circuitos de medição, de iluminação, de força, de comando, de controle e de sinalização;
- Executar serviços de instalação e manutenção de circuitos de medição, de iluminação, de força, de comando, de controle e de sinalização;
- Executar serviços de manutenção em equipamentos e componentes elétricos;
- Conhecer os tipos de manutenção (Corretiva, Preventiva e Preditiva) e suas aplicações;

- Registrar as atividades de manutenção elétrica, nos planos, nas ordens de serviços e nos relatórios de manutenção.

4.2 Conhecimentos tecnológicos necessários ao eletricitista de manutenção

Os conhecimentos tecnológicos neste nível são os seguintes:

4.2.1 Saúde, segurança e meio ambiente:

a) Normas e procedimentos de saúde e segurança do trabalhador:

- Identificação e utilização de EPI e EPC;
- Aplicação da análise preliminar de riscos;
- Noções de prevenção e combate a incêndio;
- Identificação e análise de atos e condições inseguras;
- Noções de sinalização de segurança;
- Noções dos procedimentos de primeiros socorros;
- Noções de organização, arrumação e limpeza;
- Noções de inspeção de pré-uso;
- Noções dos requisitos da Norma OHSAS 18001;
- Noções dos requisitos das Normas Regulamentadoras NR 10, NR 13 e NR 33 e NR 35;
- Noções dos procedimentos de evacuação de emergência;
- Noções e aplicabilidade de energia zero;
- Procedimentos para bloquear as fontes de energia de um circuito (eletricidade, potencial, hidráulica e pneumática) para fins de trabalho.

b) Requisitos da ABNT NBR ISO 14001, com ênfase em:

- Política, objetivos e metas ambientais;
- Programas de gerenciamento ambiental;
- Plano de atendimento a emergências;
- Identificação de aspectos ambientais e avaliação dos impactos associados.

4.2.2 Metrologia básica e qualidade:

a) Sistemas de unidades (internacional e inglês):

- Comprimento;
- Área;
- Volume;
- Massa;
- Pressão;
- Temperatura;

- Rotação;
- Força;
- Torque;
- Tempo;
- Potência;
- Umidade.

b) Conversão de unidades de medidas do SI para x Inglês e vice-versa

c) Identificação, seleção e utilização de instrumentos de medição:

- Régua graduada;
- Paquímetro;
- Esquadro;
- Manômetro;
- Tacômetro;
- Termômetro;
- Higrômetro;
- Pirômetro ótico; - Micrômetro.

d) Requisitos da ABNT NBR ISO 9001, com ênfase em:

- Abordagem de processo;
- Manual da qualidade;
- Controle de documentos e registros;
- Medição e monitoramento do processo;
- Melhoria contínua, ação preventiva e corretiva.

4.2.3 Grandezas elétricas e instrumentos de medição:

a) Aplicação das seguintes grandezas elétricas:

- Tensão;
- Corrente;
- Resistência;
- Capacitância;
- Indutância;
- Potência elétrica.

b) Cálculo dos múltiplos e submúltiplos das grandezas elétricas descritas em 4.2.3—a);

c) Utilização dos seguintes Instrumentos de medição:

- Voltímetro;
- Amperímetro;
- Ohmímetro;
- Megômetro;

- Multímetro;
- Terrômetro;
- Frequencímetro;
- Watímetro;
- Varímetro;
- Luxímetro;
- Microhmímetro;
- Capacímetro;
- Cosfímetro;
- Medidor de indutância;
- Medidor de relação de transformação (TTR)

4.2.4 Características e utilização das ferramentas e acessórios:

- a) Alicates para eletricitista;
- b) Chaves de parafusos (Allen, fenda e Phillips);
- c) Furadeira elétrica manual;
- d) Chaves de boca e estria;
- e) Chaves tipo soquete;
- f) Arco de serra;
- g) Ferro de solda;
- h) Brocas de aço rápido e metal duro (vídia);
- i) Tarraxa para eletricitista;
- j) Martelos;
- k) Torquímetros;
- l) Talhas;
- m) Tirfor;
- n) Densímetro;
- o) Alicate prensa terminal;
- p) Alicate rebitador;
- q) Jogo de macho.

4.2.5 Características e funções básicas de equipamentos, componentes e materiais elétricos:

- a) Grau de proteção (IP);
- b) Máquinas elétricas rotativas;
- c) Transformadores;
- d) Chaves seccionadoras;
- e) Disjuntores;
- f) Para-raios;
- g) Aterramentos;
- h) Painéis elétricos;

- i) Capacitores;
- j) Acumuladores de energia (baterias);
- k) Redes de energia;
- l) Chaves de reversão;
- m) Chaves de transferência;
- n) Equipamentos de medição (convencional e true RMS);
- o) Retificador;
- p) Carregador para acumulador de energia (bateria);
- q) Variador de velocidade;
- r) Dispositivos de partidas (chave estrela triângulo, compensadores e soft start); s) *No-break*;
- t) Dispositivos de sinalização;
- u) Materiais isolantes;
- v) Materiais condutores;
- w) Conectores;
- x) Isoladores;
- y) Cabos elétricos;
- z) Relés de proteção;
- aa) Relés temporizadores;
- bb) Fusíveis;
- cc) Contatores;
- dd) Botoeiras;
- ee) Terminais;
- ff) Eletrodutos, eletrocalhas e acessórios;
- gg) Lâmpadas, reatores e demais componentes dos circuitos de iluminação.

4.2.6 Sistemas elétricos (conhecimentos básicos):

- a) Monofásicos, bifásicos e trifásicos;
- b) Corrente contínua;
- c) Aterramento elétrico (funcional e de segurança);
- d) Proteção contra descargas atmosféricas;
- e) Proteção elétrica.

4.2.7 Leitura e interpretação de desenhos:

- a) Simbologia elétrica;
- b) Leitura de escalas;
- c) Plantas baixas;
- d) Croquis (leiaute);
- e) Diagramas elétricos (unifilar e multifilar);
- f) Esquemas isométricos;

- g) Circuitos elétrico em série, paralelo e misto;
- h) Diagrama de fiação;
- i) Diagrama funcional (esquemático) básico.

4.2.8 Cálculos envolvendo as grandezas elétricas:

- a) Tensão;
- b) Corrente;
- c) Resistência;
- d) Capacitância;
- e) Indutância;
- f) Potência elétrica.

4.2.9 Montagem de equipamentos, componentes e acessórios:

- a) Montagem da rede de eletrodutos, eletrocalhas, leitos e escadas de cabos (bandeja);
- b) Localização dos pontos de força e de comando;
- c) Montagem de calhas de lâmpadas fluorescentes e de dispositivos óticos para lâmpadas multivapores;
- d) Montagem de luminárias e acessórios;
- e) Instalação de máquinas e equipamentos elétricos;
- f) Instalação de máquinas e equipamentos.

4.2.10 Instalação elétrica:

- a) Técnicas de enfição;
- b) Técnicas de isolamento;
- c) Emendas, soldas isotérmicas, terminações e identificação de condutores;
- d) Interligação de componentes, equipamentos e dispositivos.

4.2.11 Manutenção de equipamentos e componentes:

- a) Compreensão da teoria dos procedimentos de manutenção, aplicáveis a:
 - Troca de escovas, mola e do porta-escovas em máquinas elétricas;
 - Lubrificação de eixos, mancais e rolamentos;
 - Substituição de óleos isolantes de transformadores, disjuntores e chaves a óleo;
 - Substituição de equipamentos ou componentes de chaves seccionadoras, contactores, disjuntores, relés e motores;
 - Medição de resistência de isolamento;
 - Identificação e correção de anomalias em circuitos elétricos.
- b) Identificação, diagnóstico e correção das seguintes condições anormais de funcionamento:

- Vazamentos;
- Sobrecarga em circuitos e equipamentos;
- Curto-circuito
- Falha de isolamento;
- Subtensão
- sobretensão;
- Falta de fase
- Inversão de fase;
- Desequilíbrio entre fases;
- Ruídos e/ou vibrações em equipamentos;
- Sobreaquecimento
- Centelhamento;
- Desgaste de peças e componentes;
- Fixação de componentes, equipamentos e acessórios em alvenaria, em madeira e em estruturas metálicas.

4.3 Escolaridade do eletricitista de manutenção

A escolaridade mínima exigida neste nível corresponde à 4ª série do ensino fundamental.

4.4 Experiência profissional necessária ao eletricitista de manutenção

A experiência mínima exigida neste nível está estabelecida na tabela 1, abaixo:

Tabela 1 – Experiência mínima para candidatos a eletricitista de manutenção

Escolaridade	Experiência profissional
4ª série do ensino fundamental	4 anos como eletricitista
Ensino fundamental completo	3 anos como eletricitista
Ensino fundamental completo com curso profissionalizante na área de eletricidade ou ensino médio completo	2 anos como eletricitista

NOTA1: O candidato com curso técnico de nível médio completo na área de eletricidade pode ser submetido ao processo de qualificação e certificação para eletricitista de manutenção, sendo o seu estágio, na área, considerado como experiência suficiente.

NOTA2: O candidato com formação de nível médio completo e que realizou o curso de qualificação na área de eletricidade (mínimo de 160 horas no escopo definido no item 4

desta Norma) que contemple uma carga de atividades práticas, igual ou superior a 80 horas, pode ser submetido ao processo de qualificação e certificação para eletricitista de manutenção, sem que apresente comprovação de experiência formal na função.

4.5 Capacitação física e mental

Os requisitos mínimos físicos e mentais necessários para o desempenho das funções de eletricitista de manutenção são definidos por médico do trabalho, conforme legislação em vigor.

5 Qualificação

5.1 Processo

A figura 1 apresenta o fluxograma do processo de qualificação. Este processo inclui a pré-qualificação, a inscrição e os exames de qualificação.

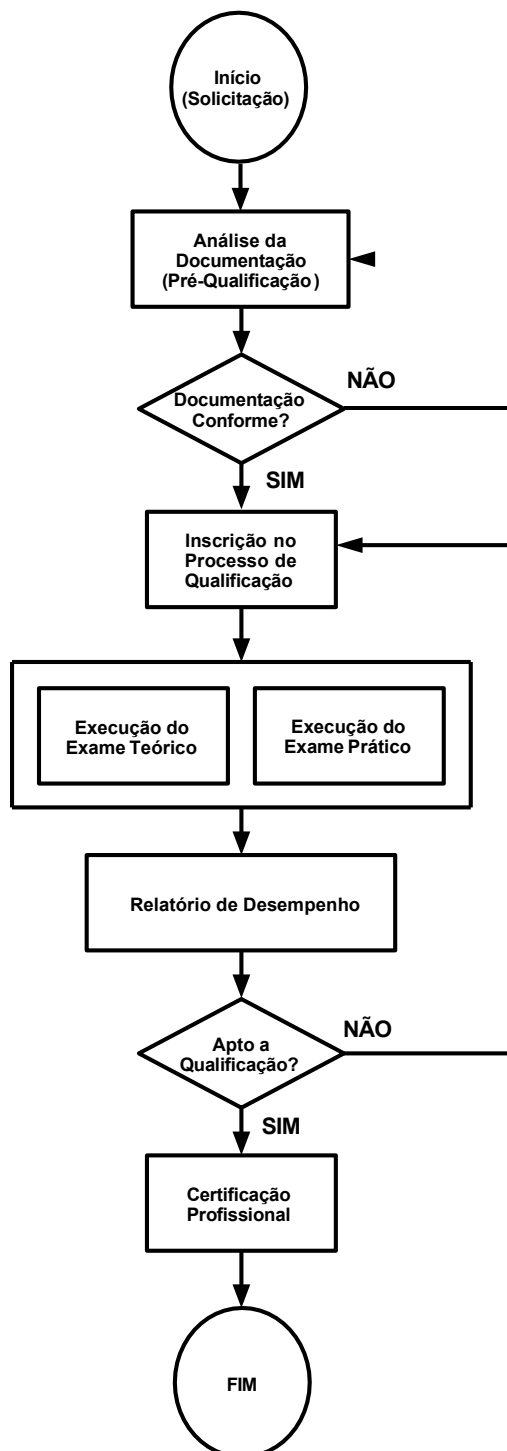


Figura 1 — Processo de qualificação

5.2 Pré-qualificação

O candidato deve atender aos requisitos estabelecidos em 5.2.1 a 5.2.3 para que possa se inscrever neste OPC e realizar os exames de qualificação.

5.2 Pré-qualificação

O candidato deve atender aos requisitos estabelecidos em 5.2.1 a 5.2.3 para que possa se inscrever neste OPC e realizar os exames de qualificação.

5.2.1 Escolaridade

O candidato deve comprovar, mediante documentos reconhecidos oficialmente, que possui no mínimo a escolaridade definida em 4.3.

5.2.2 Experiência profissional

O candidato deve comprovar, através de registro na carteira de trabalho e previdência social ou declaração da empresa em que atuou, que possui a experiência profissional definida em 4.4.

5.2.3 Capacitação física e mental

O candidato deve comprovar, mediante documento reconhecido pela legislação do trabalho, que possui capacitação física e mental conforme definido em 4.5.

5.3 Inscrição

O candidato deve entregar ao OPC cópias dos documentos necessários para a sua pré-qualificação, assim como de outros documentos exigidos pelo OPC. Após a avaliação e aprovação de toda a documentação, o profissional encontra-se inscrito para realizar os exames de qualificação.

5.4 Exames de qualificação

O candidato deve se submeter a um exame escrito e a um exame prático.

5.4.1 Elaboração

Os exames/reexames escritos/teóricos devem ser elaborados pelo OPC com base em todos os conhecimentos tecnológicos estabelecidos em 4.2 e devem estar de acordo com o nível do eletricista de manutenção.

Os exames/reexames práticos devem ser elaborados com base nas atribuições/atividades estabelecidas em 4.1 e também nos conhecimentos tecnológicos estabelecidos em 4.2 e devem estar de acordo com o nível do eletricista de manutenção.

5.4.2 Critérios para qualificação

O candidato é considerado qualificado no exame escrito quando obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% por item de conhecimento da estrutura do exame, e média igual ou superior a 70% dos itens de conhecimento de todo o exame escrito.

O candidato é considerado qualificado no exame prático quando obtiver aproveitamento igual ou superior a 70% por questão a ser executada e média igual ou superior a 70% em todo o exame prático.

5.5 Relatório de Desempenho

Todo candidato tem direito a receber o Relatório Técnico de Desempenho após os exames escrito e prático, contendo os resultados das avaliações, pontos fortes e oportunidades de melhoria. O relatório servirá como base para o desenvolvimento de competências e, quando aplicável, para um plano de desenvolvimento profissional.

5.6 Reexame

O candidato que não atender aos critérios para a sua qualificação, conforme 5.4.2, deve aguardar o prazo mínimo de 30 dias, contados a partir da divulgação dos resultados, para realizar outro exame/reexame escrito e/ou prático.

5.7 Prazo

O prazo total de permanência do candidato no processo de qualificação é de 180 dias, contados a partir da primeira divulgação de resultado. Este período é disponibilizado para que o candidato, se necessário, realize os reexames previstos. Caso o candidato não seja qualificado durante este período, terá seu processo encerrado e somente poderá retornar 90 dias após, devendo realizar novamente todo o processo de qualificação previsto em 5.1, para obter a certificação.

NOTA: Uma vez realizado um dos exames de qualificação (escrito/teórico ou prático), o mesmo terá validade de 180 dias, acompanhando o prazo de permanência do candidato no processo de qualificação. Caso o candidato não realize o exame complementar neste período, terá seu processo encerrado por prazo e somente poderá retornar 90 dias após, devendo realizar novamente todo o processo de qualificação previsto em 5.1, para obter a certificação.

6 Certificação

6.1 Reconhecimento

Baseado nos resultados obtidos nos exames de qualificação, o OPC deve expedir um certificado para os candidatos que obtiveram desempenho mínimo satisfatório, conforme estabelecido em 5.4.2.

O OPC deve tornar pública a relação dos profissionais certificados e a validade das certificações.

6.2 Validade da certificação

A certificação tem prazo de validade de 48 meses, a contar da data em que o profissional foi certificado pelo OPC.

6.3 Certificado e Carteirinha

Todo candidato aprovado no processo de qualificação e certificação deverá receber o Certificado de Qualificação Profissional e a Carteirinha de Certificação, emitidos pela ABRAMAN/PNQC.

O Certificado de Qualificação Profissional é o documento oficial que comprova a certificação do profissional na ocupação correspondente e o escopo para o qual foi certificado, conforme os requisitos e procedimentos aplicáveis.

A Carteirinha de Certificação é o documento de identificação profissional que permite identificar o profissional certificado e verificar a situação de sua certificação, conforme os registros oficiais e os critérios estabelecidos pelo PNQC.

6.4 Suspensão da certificação

A suspensão da certificação deve ocorrer quando:

a) Houver perda temporária da capacidade física ou mental do profissional certificado, conforme atestado por médico do trabalho, para exercer as atividades estabelecidas em 4.1;

b) O resultado da avaliação realizada pelo OPC, durante o processo de manutenção da certificação, não for satisfatório;

O profissional que tiver a sua certificação suspensa deverá apresentar ao OPC evidências que assegurem que os motivos que culminaram com a sua suspensão não existem mais. Neste caso não existe a necessidade de se realizar novamente todo o processo de qualificação, desde que os requisitos do processo de manutenção da certificação e recertificação sejam atendidos.

6.5 Renovação

6.5.1 Recertificação

Para renovar a sua certificação, o profissional deve dar entrada na sua solicitação junto ao OPC, antes do seu vencimento (conforme prazo estabelecido em 6.2) e apresentar a seguinte documentação:

a) Certificado original vencido ou a vencer;

b) Registro na carteira de trabalho e previdência social ou declaração da empresa em que atuou, comprovando o exercício da ocupação, durante no mínimo 24 meses, consecutivos ou não, no período de validade considerado em 6.2;

c) Declaração, de pelo menos um empregador, afirmando a competência do profissional certificado no exercício da sua função, durante o período de vigência do contrato de trabalho;

Nota: São consideradas, apenas, declarações emitidas por empregadores em que o profissional teve contrato de trabalho assinado, durante o período de validade da certificação;

d) Documento reconhecido pela legislação do trabalho, comprovando que possui capacitação física e mental conforme definido em 4.5;

e) Outros documentos solicitados pelo OPC.

NOTA A tolerância permitida para apresentação dos documentos solicitados pelo OPC é de 60 dias corridos, contados a partir da data do vencimento da certificação.

6.5.2 Recurso

Entrega da documentação deve ocorrer dentro do período de 61 dias após o vencimento com até 48 meses após o vencimento.

O profissional certificado que não realizou a renovação dentro do prazo estabelecido pelo OPC (60 dias corridos contados a partir da data de vencimento da validade da certificação) para apresentar a documentação, ainda poderá registrar um recurso para avaliação do OPC, descrevendo os motivos pelo qual perdeu o prazo de recertificação e anexando documentos auxiliares em sustentação/comprovação aos seus argumentos. Neste caso, o profissional certificado estará sujeito a cobrança de uma taxa estabelecida pelo OPC.

O prazo limite para apresentação do referido recurso é de 48 meses corridos, contados a partir do vencimento da certificação. Durante o período entre o vencimento da validade da certificação e conclusão da análise do recurso pelo OPC, a certificação do profissional continuará com status de cancelada. A recertificação através do recurso será realizada mantendo-se o vencimento da original.

Caso o recurso justificando a perda do prazo seja deferido, o profissional deverá apresentar os documentos solicitados pelo OPC, para concluir o processo de renovação. Após conclusão do processo de renovação o status da certificação do profissional será devidamente atualizado.

Caso o recurso justificando a perda de prazo seja indeferido pelo OPC, a certificação será cancelada, sendo então necessária a realização de todo o processo de qualificação previsto em 5.1 para obter uma nova certificação.

6.5.3 Recurso Extraordinário

Entrega da documentação após 48 meses do vencimento.

O profissional certificado que não compareceu ao OPC onde obteve a sua certificação para realização do recurso dentro do prazo, poderá realizar o recurso extraordinário, para avaliação do OPC, respeitando os princípios de competência, responsabilidade, transparência, confidencialidade, objetividade, imparcialidade e independência.

Durante o período entre o vencimento da validade da certificação e conclusão da análise do recurso extraordinário pelo OPC, a certificação do profissional continuará com status de cancelada.

Caso o recurso extraordinário seja deferido pelo OPC, o profissional deverá apresentar os documentos, para concluir o processo de renovação. Após conclusão do processo de renovação o status da certificação do profissional será devidamente atualizado.

A renovação através do recurso extraordinário será realizada mantendo-se o vencimento da original.

Caso o recurso extraordinário justificando a perda de prazo seja indeferido pelo OPC, a certificação será cancelada, sendo então necessária a realização de todo o processo de qualificação previsto em 5.1 para obter uma nova certificação.

6.5.4 Avaliação da Recertificação, Recurso e Recurso Extraordinário

A avaliação da recertificação, recurso e recurso extraordinário registrado pelo profissional deve ser realizada pelo OPC, respeitando os princípios de competência, responsabilidade, transparência, confidencialidade, objetividade, imparcialidade e independência.

6.6 Cancelamento da certificação

O cancelamento da certificação deve ocorrer nos seguintes casos:

- a) Perda definitiva da demanda física ou psíquica do profissional, conforme atestado por médico do trabalho, para exercer as atividades inerentes ao eletricitista de manutenção;
- b) Quando houver evidências objetivas e comprovadas, apresentadas ao OPC e por este analisadas e aceitas, que indiquem não mais estar o profissional, qualificado para exercer as atividades inerentes ao eletricitista de manutenção;
- c) Em casos de ocorrência de fraude, imperícia grave e prática de atos delituosos, durante o processo de qualificação e o exercício das atividades como eletricitista de manutenção.
- d) Não atendimento aos prazos previstos em 6.5;
- e) Quando o resultado da análise do recurso previsto em 6.5 for analisado pelo OPC e julgado como indeferido.

Cabe ao OPC a análise das solicitações, das evidências objetivas e a apuração dos fatos.

O OPC deve comunicar formalmente ao profissional o cancelamento da sua certificação.

O profissional que tiver a sua certificação cancelada deve realizar novamente todo o processo de qualificação, previsto em 5.1, para obter uma nova certificação.

7 Apelação

7.4 Geral

Todo candidato que participa do processo de qualificação e/ou profissional certificado tem direito à apelação junto ao OPC. As apelações podem derivar, entre outras, de:

- a) Questionamento do resultado dos exames de qualificação;

	Norma de requisitos para a qualificação e certificação de eletricista de manutenção PNQC-NR-P4.10-04	
---	--	---

- b) Suspensão da certificação;
- c) Cancelamento da certificação.

7.5 Procedimento

As apelações devem ser formalmente encaminhadas pelo candidato e/ou profissional certificado, ao OPC, para análise e resposta.

As apelações devem ser respondidas formalmente pelo OPC, ao candidato e/ou profissional certificado em até 30 dias corridos do seu recebimento. Caso o candidato e/ou profissional certificado não se satisfaça com as decisões tomadas pelo OPC, a apelação deve ser novamente formalizada para o OPC e avaliada, em segunda instância, pelo CNQC – Conselho Nacional de Qualificação e Certificação de Pessoal da ABRAMAN.

8 Controle de revisão

Controle Nº de Revisão	Data Revisão	Item	Natureza das alterações
01	26/10/2015	-	Emissão Inicial NOTA: Este documento foi elaborado com o objetivo de padronizar a terminologia utilizada pela ABRAMAN e corrigir alguns conceitos referentes ao processo de qualificação e certificação de pessoas. Cabe a ressalva de que o perfil ocupacional (itens de conhecimentos tecnológicos, atividades e atribuições) do Eletricista de Manutenção e a metodologia de avaliação da qualificação adotada pela ABRAMAN não foi alterada em função da sua emissão.
03	01/04/2024	3.1.28 3.1.29 6.1 6.5 6.5.1 6.5.3 6.5.4	Revisão Implementação do Recurso e Recurso Extraordinário
03	11/11/2016	6.5	Revisão Revisão de tempo de experiência para Recertificação

01	01/04/2024	3.1.2 3.1.14 3.1.24 4.4 - Tabela atividades x escolaridade 5.1 - Fluxograma 5.2 5.3 5.5 5.6 5.7	Revisão Entrevista técnica para entrega do relatório de desempenho, plano de desenvolvimento profissional e atividades da ocupação.
01	01/04/2024	6.3	Revisão Supervisão do período trabalhado da data da certificação até o 24º mês, informando as atividades exercidas na função. No 48º mês é realizada a Renovação.